



DECRETO Nº 3466/2025, de 12 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1433/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 237.939,30, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.19.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
2.621.3210	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$197.939,30
		197.939,30
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
07.001.8.122.6.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
2.708.0000	(SF) - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	R\$15.000,00
		15.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
07.001.8.122.6.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2.708.0000	(SF) - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	R\$25.000,00
		25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.621.3210	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$197.939,30
		197.939,30
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.708.0000	(SF) - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	R\$15.000,00
		15.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.708.0000	(SF) - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	R\$25.000,00
		25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2025.

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

..990_**

PREFEITO MUNICIPAL